INDICAÇÃO Nº 447/2014

Adoção do Piso Nacional para Agentes de Combates a Endemias e Saúde – ACE's e ACS's - no município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feito estudo de viabilidade orçamentária para adoção do piso nacional dos agentes comunitários de endemias e também de saúde (ACE's e ACS's), no município.

É notória a aprovação da Lei Nº 12.994, de 17 junho de 2014, que fala sobre o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. O §1º da referida Lei diz que o piso salarial desses profissionais seja no valor de R$ R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

A realização da adoção desse piso salarial será uma maneira de beneficiar esses(as) trabalhadores(as), haja vista que atualmente os agentes possuem como vencimento base o valor de R$ 894.71 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Os agentes comunitários de saúde trabalham na Saúde da Família, área que realiza um trabalho preventivo e de destaque no município. E no caso dos agentes de combate a endemias, eles possuem um trabalho de levantamento de ambientes propícios para a presença e desenvolvimento de vetores responsáveis, ou não, a determinadas doenças, bem como emitem alertas de cuidados em determinadas áreas que se encontram em más condições de uso.

Considerando o acima exposto e a valorização desses profissionais, aguarda-se a tramitação da proposição legislativa com a esperança da adoção salarial do piso nacional para a categoria.

SALA DAS SESSÕES, 3 de setembro de 2014.

IVO KIRSTEN